



Art. 3º - A referida Comissão deverá entregar cronograma de atividades das ações a serem executadas, dez dias após a publicação da referida Portaria.

Art. 4º - A comissão poderá por meio de seu presidente solicitar pareceres técnicos de pessoas física ou jurídicas.

Art. 5º - A Comissão deverá entregar o relatório final após realização das atividades.

Art. 6º - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IMPERATRIZ, 27 DE ABRIL DE 2021.

ELIZABETH NUNES FERNANDES

Reitora

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

REABERTURA DO EDITAL DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL - AJA - 2021 – SEMA, PARA OS MUNICÍPIOS DE BURITIRANA, JUNCO DO MARANHÃO E SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, conforme disposto na Lei nº 11.425 de 25 de março de 2021, em caráter extraordinário, torna pública a REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL - AJA - 2021 – SEMA, para os municípios de BURITIRANA, JUNCO DO MARANHÃO E SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA em 12.05.2021, alterado pelos Editais publicados no DOE em 21.05.2021 e 14.06.2021, considerando que:

1. Não havendo registro de inscrição do Programa Agente Jovem Ambiental-AJA nos municípios de Buritirana, Junco do Maranhão e Senador Alexandre Costa-MA, no período de 13/05 a 23/05/2021, assim como, no período de prorrogação das inscrições 23/05/2021 a 30/05/2021;

2. Sendo um dos objetivos do Programa Agente Jovem Ambiental-AJA, ampliar as oportunidades de geração de renda e melhoria da qualidade de vida, razão pela qual é indispensável que referido Programa, esteja presente em todos os municípios do Maranhão, gerando assim a necessidade de reabertura das inscrições para os municípios acima descritos;

3. O Edital informa que nos casos omissos, a resolução, será de competência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema;

4. Desta forma, mediante o exposto, considerando os objetivos do Programa Agente Jovem Ambiental-AJA torno pública a reabertura de inscrições para o Programa Agente Jovem Ambiental-AJA nos municípios de Buritirana com seis (06) vagas, Junco do Maranhão cinco (05) vagas e Senador Alexandre Costa-MA, sete (07) vagas.

Município	Total de Vagas
Buritirana	06
Junco do Maranhão	05
Senador Alexandre Costa	07

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	29/07 a 02/08/2021
Resultado Preliminar	03/08/2021
Prazo para Recurso	04/08/2021
Resultado dos Recursos	05/08/2021
Resultado Final	06/08/2021
Convocação para Assinatura do Termo de Admissão	09/08/2021

São Luís -MA, 27 de julho de 2021.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Eletronicamente

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, nos termos do Art. 96, § 1º, IV e Art. 126 do Dec. 6.514/2008, NOTIFICA os infranominados a manifestarem-se no prazo de 20 (vinte) dias acerca dos Autos de Infração que motivaram a abertura dos processos administrativos abaixo relacionados, ou se for o caso, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias da decisão da Comissão Julgadora de Infrações e Sanções Administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ou efetuar o pagamento do débito. A não manifestação no prazo estipulado implicará no encaminhamento da Certidão de Débito decorrente da multa ambiental ao Setor de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda -Sefaz. Esclarecemos ainda, que as informações acerca dos respectivos processos poderão ser solicitadas através do site <http://www.sigep.sema.ma.gov.br>, e/ou no Setor de Protocolo situado no térreo do Edifício Manhattan, Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Calhau, 655.071-380 - São Luís – Maranhão.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSOADM.	AUTO DE INFRAÇÃO
ALDERI CASTRO DE CARVALHO	241.325.942-20	1912030025	2851-B
ERNO EMILIO TOMM	931.498.083-91	2004150028	2335-B
SEBASTIÃO RAMOS LUZ	176.837.173-74	2005120022	1098-B
OÁSIS BAR	15.027.696/0001-17	2001270028	2910-B